



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO Nº. 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E
SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a ocorrência de grave acidente de trânsito ocorrido no Município de Piritiba-Ba;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Piritiba-Ba.

Art. 2º - Ficam suspensas as aulas, para o dia 13 de outubro de 2017, nas Escolas de toda Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA – ESTADO DA BAHIA.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito